



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4/69

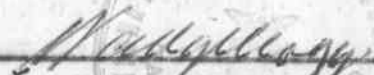
Data 05/02/69

SÚMULA: - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a Firmar Convênio com a Rádio Matelândia Ltda., para divulgação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a firmar convênio com a Rádio Cultura de Matelândia Ltda., para fins de divulgação pública da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal.
- Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes de divulgação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
em 05 de fevereiro de 1.969.-



Prefeito Municipal.

